

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 2017-19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRABALHISTA

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 2017-19, a ITAIPU:

A) altera o subitem 2.4 do CBC, conforme a seguir:

DE:

(...)

2.4 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

2.4.1A proponente deverá considerar na formulação de sua proposta, exceto se optante pelo SIMPLES NACIONAL, a isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional, e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo, no caso do objeto em licitação, os seguintes tributos: (i) ICMS; (ii) IPI; (iii) Imposto de Importação; (iv) COFINS; (v) PIS-PASEP; e (vi) IOF.

2.4.1.1 Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a proponente deverá observar o regrado pela Lei Complementar n° 123/2006.

2.4.1.2 A execução do objeto em licitação está sujeita à incidência do ISSQN, conforme o item 17, subitem 17.14, do Anexo I do Código Tributário do Município de Foz do Iguaçu (Lei Complementar 082/2003).

2.4.2Os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva da proponente, sendo recomendável assessoria especializada.

(...)

PARA:

(...)

2.4 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

2.4.10Os serviços objeto desta licitação não gozam dos benefícios de isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional.

(...)

B) Disponibiliza o Caderno de Bases e Condições revisado, em anexo a este Aditamento.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NC 2017-19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 22 de novembro de 2019
